

-Proc. nº 617/88

**LEI nº 3.720
de 20 de fevereiro de 2009**

Altera dispositivos da Lei nº 2.254, de 02 de março de 1988, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir elencados da Lei nº 2.254, de 02 de março de 1988 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - *Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão consultivo, de assessoramento e deliberativo, de caráter permanente, vinculado à área de meio ambiente.*

Parágrafo único – *O Conselho previsto no caput será deliberativo no que diz respeito às questões ambientais no âmbito de sua competência legal, nos termos da regulamentação pertinente expedida pelo Poder Executivo."*

...

"Artigo. 6º - *A Diretoria Executiva compor-se-á de 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, respeitando a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.*

Parágrafo único – *Os membros previstos no caput serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal."*

Art. 2º - A alteração introduzida por esta Lei será objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO
"JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2009.**

**- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL**

**-Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Publicado novamente por ter saído com incorreção